

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO – MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 2.197**

**Designa Comissão Especial de Tomada de Contas para apuração dos fatos relacionados ao desaparecimento de bens pertencentes ao patrimônio do Município de São Lourenço/MG e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos dos Ofícios nº. 096/2013, 171/2013 e 279/2013, expedidos pela Diretoria de Administração, bem como o teor do ofício s/nº subscrito pelo Gerente de Almoxarifado, Materiais e Patrimônio, em 13/12/2013, todos relatando o desaparecimento de bens pertencentes ao patrimônio do Município de São Lourenço/MG; **considerando** os termos dos Boletins de Ocorrência nºs. REDS 2013-010714624-001; REDS 2013-018396620-001; REDS 2013-024673608-001 e REDS 2013-025648094-001, lavrados pela Polícia Militar/MG, mediante denúncia realizada por funcionário do Quadro de Pessoal da Prefeitura de São Lourenço; **considerando** a necessidade de aguardo quanto ao desfecho dos fatos na Esfera Policial, dada a denúncia apresentada ao Órgão de Segurança Pública competente para apuração; **considerando** que os referidos “bens públicos” encontravam-se, respectivamente, sob a responsabilidade de servidores do quadro funcional do Município; **considerando**, que os bens subtraídos constituem parte do Patrimônio do Município, sendo de fundamental importância a averiguação dos fatos visando sua restituição ou a respectiva baixa junto a Gerência de Almoxarifado, Material e Patrimônio, de acordo com o resultado do processo; **considerando** os termos da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011; **considerando** que ao Prefeito cabe a responsabilidade pela preservação da administração e de seu patrimônio, tanto para salvaguarda de direito, quanto com o intuito de prevenir responsabilidades;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores **Dr. Robson Soares de Souza, Aldrin Luiz dos Santos e Cláudia Maciel Vieira**, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial de Tomada de Contas destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, sendo permitida uma única prorrogação por igual período, os fatos apontados através do Ofícios nº. 096/2013, 171/2013 e 279/2013, expedidos pela Diretoria de Administração, bem como no ofício s/nº subscrito pelo Gerente de Almoxarifado, Materiais e Patrimônio, em 13/12/2013, e ainda nos Boletins de Ocorrência acostados aos mesmos, todos relatando o desaparecimento de bens pertencentes ao patrimônio do Município de São Lourenço/MG, registrados sob os seguintes nºs de patrimônio: 23185, 23186, 21113, 21117, 21120, 21107, 21127, 21124, 21126, 21137, 21135, 21134, 21140, 21105, 21103, 21111, 21110, 16913 e 19322.

**Art. 2º** A Comissão designada procederá com a análise dos fatos, realizando a oitiva de possíveis envolvidos, devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos à Comissão, inclusive para elaboração de relatório final.

**Continua folha 02**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 2.197**  
**Folha 02**

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de maio de 2015.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Luís Cláudio de Carvalho**  
Secretário Municipal de Governo

**JSBN/ALS/als**